



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
PERNAMBUCO

LEI Nº. 994/90....

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as determinações que lhãs são conferidas por Lei;

PROJETA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Cr\$ 600.000,00 ( SEISCENTOS MIL CRUZEIROS ), destinados a atender as despesas com a restauração, ampliação de Casas de Farinha da Zona Rural e Sede, conforme classificação funcional programática e dotação econômica constante na Unidade Orçamentária abaixo classificada:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.9-Secretaria de Desenvolvimento Rural

04-AGRICULTURA

14-PRODUÇÃO VEGETAL

0781.35-Restauração e Ampliação de Casas de Farinha

na Zona Rural e Sede..... Cr\$ 600.000,00

4000.00-DESPESAS DE CAPITAL

4100.00-INVESTIMENTOS

4110.00-Obras e Instalações.... Cr\$ 600.000,00

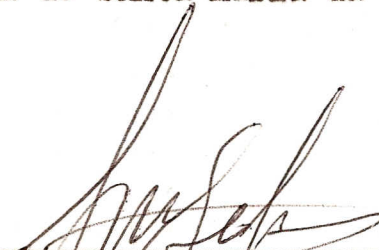
Art. 2º- Os Recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

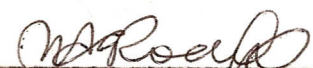


**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA MARIA DA BOA VISTA  
PERNAMBUCO

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa  
Vista, 24 de maio de 1990.

  
Joaquim Mendes da Silva

Presidente

  
M<sup>a</sup>. Amayr Rodrigues Gonzaga

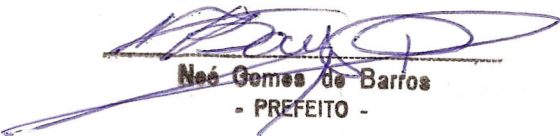
1<sup>a</sup> Sec.

  
Hermes de Amorim Coelho

2<sup>a</sup> Sec.

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS OU VETOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA  
BOA VISTA, EM 31 DE MAIO DE 1990.

  
Nêo Gomes de Barros  
- PREFEITO -